



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 621/2013
De 23 de Agosto de 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER ÁREA DE
TERRAS POR CESSÃO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SIRLEI KLEY VARELA, Prefeita do Município de Cerro Negro, Estado
de Santa Catarina

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara
Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
Termo de Cessão de Uso Gratuito, de **uma área de terras** com superfície de
3.000,00m²(três mil metros quadrados), localizada na comunidade de **Tanque**, interior do
Município de Cerro Negro, de propriedade de **Juvenildo Santos da Silva** e sua esposa
Enedi Duarte da Silva, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da
Comarca de Anita Garibaldi, sob nº R-6-3.236, sem qualquer ônus ao Poder Público
Municipal, de acordo com Termo de Cessão de Uso que passa a fazer parte integrante da
presente Lei.

Art. 2º A área acima mencionada será destinada exclusivamente
para a construção de **01(uma) Praça Esportiva** a ser construída e mantida pelo Poder
Executivo Municipal.

Art. 3º A presente Cessão de Uso, terá prazo de vigência de
20(vinte) anos, contado a partir da data de publicação da presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 23 de Agosto de 2013.


Sirlei Kley Varela
Prefeita Municipal

Publicada e registrada a presente Lei em 23 de Agosto de 2013

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br